



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 887, terça-feira, 27 de fevereiro de 2018

DECRETO Nº 30.712, de 26 de fevereiro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal nº 8.450, de 22 de setembro de 2017 e da Lei Municipal nº 8.488 de 06 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, no valor de R\$ 342.926,51 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
50001	Fundo Municipal do Idoso - FMDI	08.241.0008.2.2344	Apoio as políticas de proteção a defesa das pessoas idosas - FMDI	0.6.06	3.3.90	342.926,51
					TOTAL	342.926,51

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/02/2018, às 07:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1555570** e o código CRC **5631777C**.

DECRETO Nº 30.711, de 26 de fevereiro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal 8.450, de 22 de setembro de 2017 e da Lei Municipal nº 8.488 de 06 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.996.173,62 (cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil, cento e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	Valor
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2318	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	0.6.35	3.1.90	156.000,00
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2318	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	0.6.35	3.1.91	44.000,00
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2318	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	0.6.35	3.3.50	480.358,45
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2318	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	0.6.35	3.3.90	1.182.334,10
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2318	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	0.6.65	3.3.50	182.223,07
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.08.2.002318	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	0.6.65	3.3.90	20.812,76
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.08.2.002318	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	0.6.65	4.4.90	195.138,87
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2319	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	0.6.35	3.1.90	78.000,00
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2319	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	0.6.35	3.1.91	22.000,00
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2319	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	0.6.35	3.3.90	573.272,67
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2319	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	0.6.65	3.3.90	475,45
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2319	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	0.6.65	4.4.90	293,36
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2320	Bloco da Proteção Social Básica- FMAS	0.6.35	3.1.90	156.000,00
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2320	Bloco da Proteção Social Básica- FMAS	0.6.35	3.1.91	44.000,00

41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2320	Bloco da Proteção Social Básica- FMAS	0.6.35	3.3.90	726.478,39
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2320	Bloco da Proteção Social Básica- FMAS	0.6.65	3.3.90	302,13
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2320	Bloco da Proteção Social Básica- FMAS	0.6.65	4.4.90	163.239,01
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.08.2.002321	Apoio as Políticas de Assistência Social - FMAS	0.6.35	3.3.90	11.600,70
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2321	Apoio as Políticas de Assistência Social - FMAS	0.6.35	4.4.90	21.078,14
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.122.0001.2.002322	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	0.6.35	3.3.90	1.031.550,68
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.122.01.2.002322	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	0.6.35	4.4.90	907.015,84
TOTAL						5.996.173,62

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 27/02/2018, às 07:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1555545** e o código CRC **17FCDD21**.

DECRETO Nº 30.709, de 26 de fevereiro de 2018.

Promove Revogação do Decreto Nº 30.631.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº [30.631](#), de 09 de fevereiro de 2018, pois, conforme Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, Art. 212 : "O servidor que responder a Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a sua conclusão e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/02/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/02/2018, às 07:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1553994** e o código CRC **5D5C1082**.

DECRETO Nº 30.708, de 26 de fevereiro de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliane Cristina da Silva Cerutti, matrícula 49.299, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/02/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/02/2018, às 07:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1552435** e o código CRC **E5886933**.

DECRETO Nº 30.707, de 26 de fevereiro de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2018:

- Leila Miranda, matrícula 27.355, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/02/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/02/2018, às 07:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1552376** e o código CRC **E4CEAC2D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 028/2018

Homologa Progressão

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 039/2017,

Resolve:

Homologar Progressão por escolaridade, a contar de fevereiro de 2018, ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Renata Caroline Machado Vaselevski, do nível “B” para o nível “D”, no cargo de Secretário Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de fevereiro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 27/02/2018, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1555906** e o código CRC **50D59906**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 34/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 81/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 081/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência

Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Comercial Multville Ltda - EPP, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 063/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que

se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 27/02/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559746** e o código CRC **A3C7C359**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 35/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 78/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 078/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Luiz Minioli Netto EPP, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 063/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requerentes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 27/02/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559807** e o código CRC **15800388**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 36/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 92/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 092/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Luiz Minioli Netto EPP, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 063/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 27/02/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559839** e o código CRC **F476CEDF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 43/2018/SMS

Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

ART. 1º - DESIGNAR a servidora Mayra Daniela Miers Witt, matrícula

47.363, para a função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação do Centro de Vigilância em Saúde, a partir de **16/02/2018**.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/02/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1561014** e o código CRC **1FB78B73**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1554355/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **488/2018**. Empresa Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, para Aquisição de Medicamentos em Geral. Valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais). Emitida em 09/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2018, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1554355** e o código CRC **97F3FFF2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1555908/2018 - SEGOV.UAD

Número: 79/2018

Empenho: 210/2018

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break

para evento "Lançamento do Edital do Prêmio Jovem Autor, data 01/03/2018)

Data: 26/02/2018

Valor da autorização: R\$ 462,20 (quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 27/02/2018, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1555908** e o código CRC **C70B9955**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1555910/2018 - SEGOV.UAD

Número: 81/2018

Empenho: 213/2018

Ata de Registro de Preços: 06/2017

Detentora: CEK INFORMÁTICA EIRELI EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SERVIDORES E OUTROS EQUIPAMENTOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Data: 26/02/2018

Valor da autorização: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 27/02/2018, às 13:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1555910** e o código CRC **C3E5FE02**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1559719/2018 - SEGOV.UAD

Número: 70/2018

Empenho: 189/2018

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento "Curso de capacitação em Fiscalização de Contratos, com carga horária equivalente a 12h, período vespertino, data 22/02/2018)

Data: 21/02/2018

Valor da autorização: R\$ 174,55 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 27/02/2018, às 13:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559719** e o código CRC **6B0179E2**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1559736/2018 -
SEGOV.UAD**

Número: 72/2018

Empenho: 189/2018

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento "Curso de capacitação em Fiscalização de Contratos, com carga horária equivalente a 12h, período vespertino, data 23/02/2018)

Data: 21/02/2018

Valor da autorização: R\$ 175,10 (cento e setenta e cinco reais e dez centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 27/02/2018, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559736** e o código CRC **E20C71A1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1554143/2018 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018**CONTRATADO: L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP.****OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades do **IPREVILLE**.**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações, Pregão 008/2017 e ARP 020/2017.**VALOR TOTAL:** R\$ 11.228,69 (Onze mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).**VIGÊNCIA:** 19/02/18 a 10/07/18**DATA:** 09/02/2018.**Sergio Luiz Miers****Diretor-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 27/02/2018, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1554143** e o código CRC **7F9986A0**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1530794/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

Com base no que preceitua o art. 24, *caput* e inc. IV da Lei nº 8.666/93, é dispensável a licitação para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE EROSÃO DAS MARGENS DO RIO LINDO NA TRAVESSIA DAS ADUTORAS DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.** CONTRATADA: JK LOCACOES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.706.866/0001-88. PRAZO: 15 (quinze) dias. VALOR: R\$ 62.525,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

Joinville, 19 de fevereiro de 2017.

LUANA SIEWERT PRETTO - Diretora Presidente

FILIPE SCHÜÜR - Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/02/2018, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 27/02/2018, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1530794** e o código CRC **79F41508**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1553300/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 104/2018, destinado a Contratação de Clínica especializada no tratamento de paciente com transtornos decorrentes de uso e/ou abuso de substâncias psicoativas e portador de déficit intelectual, em regime de internação em local fechado de média e/ou longa permanência em atendimento à Ação 0317589-76.2017.8.24.0038.

Fornecedor: **Clinica Medica H J LTDA EPP**, CNPJ/MF nº. 76.839.588/0001-33, Valor Total: R\$ 22.200,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 26 de Fevereiro de 2018.

Jean Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1553300** e o código CRC **4247FE46**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1556174/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Heloize Cristina de Azevedo Moreira** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Contabilidade**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 27/02/2018, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556174** e o código CRC **FEC1468B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1556248/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Glaucio da Silva** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 27/02/2018, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556248** e o código CRC **3A18217A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1559878/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville HOMOLOGA parcialmente o Pregão Eletrônico SRP nº 015/2018 (Banco do Brasil nº 705702), destinado à Aquisição de medicamentos quimioterápicos: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A.: Item 9, valor unitário R\$ 42,20; Item 27, valor unitário R\$ 18,00; Item 56, valor unitário R\$ 0,69; Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente. 27/02/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559878** e o código CRC **5B38F80A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 1559945/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico n° 036/2018/SMS**, plataforma do **Banco do Brasil n° 706132**, para o Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de materiais de acondicionamento, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam: **LIGA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**: Item 1, no valor total de R\$ 113.100,00. **VALPLASTIC COMÉRCIO EIRELI**: Item 2, no valor total de R\$ 24.660,00. **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**: Itens 3 e 4, no valor total de R\$ 132.600,00. **PLÁSTICOS SANTA CLARA LTDA**: Itens 5, 6 e 7, no valor total de R\$ 128.000,00. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 27/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559945** e o código CRC **C0DDEFD8**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 1548197/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços n° 042/2018** destinado à **contratação de empresa para limpeza e restabelecimento do canal de drenagem da Av. Santa Catarina**, na Data/Horário: 15/03/2018 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2018, às 10:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/02/2018, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1548197** e o código CRC **AA4B4659**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1547818/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 071/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 709309, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de ração animal para Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, na Data/Horário: 13/03/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2018, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/02/2018, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1547818** e o código CRC **AE6F2B3D**.

COMUNICADO SEI Nº 1561396/2018 - SES.NAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

A ARCD - Associação de Reabilitação da Criança Deficiente, torna públicos balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício de 2017.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 1561402.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/02/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1561396** e o código CRC **3B95F641**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), criado pela Lei nº. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural. A nomeação dos conselheiros foi oficializada pelo Decreto nº. 29.163, de 20 de junho de 2017.

Desta forma, a presidente do COMPIR, Jacila de Souza Barbosa, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial a participarem da reunião ordinária que ocorrerá no dia 6 de março de 2018 (terça-feira), às 19 horas, na Sala do Colegiado (Prefeitura de Joinville - Av. Hermann August Lepper, 10, Saguauçu).

A ordem do dia será:

- Alinhamento de discurso quanto às propostas para a Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial

Jacila de Souza Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Jacila de Souza Barbosa, Usuário Externo**, em 27/02/2018, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1558519** e o código CRC **110673B0**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 1551761/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA n° 019/2018** para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra especializada para realização de manutenção corretiva com fornecimento de peças da rede de gás das unidades geridas pela Secretaria de Educação**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR**: Katia Regina Pinheiro – ME e Schmitz Manutenção, Instalação e Comércio de Peças Ltda. ME. Desta forma, considerando que todos os proponentes foram inabilitados no presente certame, tendo em vista o disposto no item 10.4, do edital e em observância ao §3º, art. 48º, da Lei 8.666/93, será concedido às empresas Katia Regina Pinheiro ME e Schmitz Manutenção, Instalação e Comércio de Peças Ltda – ME, o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação dos documentos que culminaram em sua inabilitação. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves- Presidente da Comissão – Portaria n° 136/2017



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Coordenador (a)**, em 26/02/2018, às 09:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1551761** e o código CRC **BE086B29**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 1547660/2018 - IPREVILLE.UAD

TERMO DE CONTRATO N° 034/2017, de 18/09/2017

A P O S T I L A M E N T O N° 01

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e tendo em vista a necessidade de adequação dos recursos orçamentários no Contrato n.º 034/2017, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI**, fica apostilado o valor na seguinte dotação orçamentária:

22.48001.4.122.1.2.2338 (386) Processos Administrativos
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JOINVILLE**

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 23/02/2018, às 11:19, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1547660** e o código CRC **B62408B6**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Sindicância Administrativa de Rito Sumário 74/15 - Considerando que, por não observar as normas legais e regulamentares, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, deixar de preservar a imagem, decoro eficiência e credibilidade preconizada pela Administração, proceder de forma desidiosa e utilizar assinaturas da planilha de visitas que não foram assinadas pelos usuários, para atingir as metas estipuladas, a servidora infringiu o art. 155, incisos I, II, VIII e X e art. 156, incisos III e XIII, da LC 266/08; Desta forma, determino a aplicação da penalidade de demissão, à servidora Cátia Salette Gonçalves Moser, matrícula 30.520, cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde, conforme previsto nos artigos 166, incisos III e 172, inciso XII, da LC n.º 266/08.

Joinville, 29 de janeiro de 2018

Jean Rodrigues da Silva

Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/02/2018, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1504022** e o código CRC **AD8DD1F0**.
